



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

PORTARIA Nº 513 DE 11 DE NOVEMBRO 2025.

Designa profissional para exercer as atribuições assessoria, consultoria e elaboração de projetos em obras do SIMEC/PAR da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO:

que as diversas obras de engenharia executadas sob interesse da secretaria Municipal de Educação exigem o acompanhamento, fiscalização, gestão e aferição dos serviços executados por empresas contratadas;

que o exercício de tais atividades são de competência de profissional com formação técnica em Engenharia;

a inexistência de profissional com a formação técnica em Engenharia e formação específica, em obras do SIMEC/PAR, dentre os servidores de provimento efetivo ou em comissão, que possa desempenhar aquelas atribuições, em detrimento de outras correlatas e originárias do cargo ou função;

a necessidade imperiosa de designar profissional técnico para o desempenho daquelas atividades, em especial, obras do SIMEC/PAR executadas com recursos do FNDE, para o bom trâmite administrativo de processos licitatórios, de compra, bem como, aferição e fiscalização de contratos cujo objeto seja execução de obras,

a autonomia do Chefe do Executivo, sob exercício da conveniência e oportunidade administrativas para gerir a administração superior do Poder Executivo Municipal, e finalmente,

a inexistência de impedimentos de ordem legal que obstem que profissional vinculado ao Município de São Francisco em decorrência de contrato de prestação de serviços, em especial, aqueles firmados junto ao CIMAMS, naquilo que atine às vedações do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **TIAGO RIBEIRO ALMEIDA**, inscrito junto ao CREA/MG sob registro 245.741/D, para as atribuições de acompanhamento, fiscalização, gestão e aferição dos serviços de engenharia, sob interesse da Secretaria Municipal de Educação, executados por empresas contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

Art. 2º. No exercício da presente designação, o Designado poderá, dentre outras atribuições não especificadas :

- I. acompanhar, fiscalizar, gerir e aferir os serviços de engenharia executados por empresas contratadas, sob interesse da Secretaria Municipal de Educação;
- II. emitir laudos técnicos com a finalidade de atestar a regularidade, qualidade, condição ou especificidade de obras de engenharia sob interesse da Secretaria Municipal de Educação;
- III. orientar e subsidiar os diversos departamentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco, em especial, sobre compras, contratações e a execução de serviços de engenharia de obras do SIMEC/PAR com recursos do FNDE;
- IV. emitir laudos e documentos atestando a execução, aferição e medição de serviços de engenharia executados por empresas contratadas;
- V. desempenhar outras atribuições correlatas e pertinentes, determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O exercício das atribuições elencadas no artigo 2º desta Portaria não enseja o pagamento de qualquer vantagem pecuniária, seja a qualquer finalidade ou justificativa.

§1º Esta Portaria tem como fundamento no Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG e o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS bem como o procedimento administrativo 002/2025 - inexigibilidade 001/2025, credenciamento 001/2025, **contrato de prestação de serviços n. 293/2025 firmado entre** o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS e a empresa **TIAGO RIBEIRO ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.326.387-0001/55**, com sede na Rua Odilon Barbosa, nº 1268, Bairro Aparecida, na cidade de São Francisco – MG, CEP 39.300-000, neste ato representada por **Tiago Ribeiro Almeida**.

Art. 4º. As despesas decorrentes da vigência desta Portaria serão lastreadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente, através das Dotações Orçamentárias: 02.04.01.12.122.6002-339039, Ficha 4471, Fonte de Recurso 15000001, previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 161 de 09/09/2025, firmado entre o Município de São Francisco e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMANS e suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO

Prefeito

São Francisco/MG, 11 de Novembro de 2025.